

**PORTARIA Nº 486/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD foi instituída pela Portaria nº 36/2007, publicada no D.O.E de 22/02/2007, com a finalidade de avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão e documentos;

**CONSIDERANDO** que a referida Comissão foi posteriormente regulamentada pela Resolução nº 2.723/2007, publicada no DOE de 12/11/2007, ainda vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da citada Comissão, estabelecida por meio da Portaria nº 355/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 31/08/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito do TCE/CE, com a designação dos servidores abaixo elencados:

- I - Hélio Peixoto de Sousa - Gerente de Certidões, Débitos e Multas, matrícula nº 1509-6 - Presidente;
- II - Frank Martins Tavares Filho - Diretor de Serviços Processuais, matrícula nº 1619-3 - Vice-Presidente;
- III - Silvânia Pereira Barbosa - Gerente Adjunto de Protocolo e Autuação, matrícula nº 1465-7 - Secretário;
- IV - Josimar Batista dos Santos - Chefe da Unidade de Biblioteca, matrícula nº 1314-1 - Coordenador da área meio;
- V- Karoenna Vieira Saraiva Casimiro - Consultor Técnico, matrícula nº 1380-9 - Coordenador da área fim.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o Parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 2.723/2007, revogada a Portaria nº 355/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 487/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 145/2021, DOE/TCE de 23/04/2021, destinada à análise e julgamento das propostas recebidas em atendimento à Manifestação de Interesse nº 01/2021, processo administrativo nº 05959/2021-5-TC, cujo objeto é a seleção de consul-